

João Monlevade, 04 de Maio de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 482/2023

Município: Rio Piracicaba /MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Centro de Diagnóstico da Mulher

Procedimento: Exame US Transvaginal/endovaginal/Obstétrico com Translucência Nucal (por feto)

Paciente: Mariana Pereira Santos

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame US Transvaginal/endovaginal/Obstétrico com Translucência Nucal (por feto). No pedido médico, foi solicitado Us Morfológico 1º Trimestre com TN. Entretanto, o exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante análise de documentos, autorização do Município e informações prestadas pelo Fornecedor via email esclarecendo que o exame foi realizado conforme guia do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US Transvaginal/endovaginal/Obstétrico com Translucência Nucal (por feto) no valor de R\$116,60 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos)**, item 43, do Contrato nº 007/2023.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG